

LEI N.º 149, DE 22 DE JULHO DE 1977,

"Reconhece de utilidade pública a Sociedade Espírita Irmã Cáritas"

A Câmara Municipal de Nova Iguaçu, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica reconhecida de utilidade pública a Sociedade Espírita Irmã Cáritas, fundada em 1.º de setembro de 1973, em Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, onde tem sede e foro à rua Alberto de Melo n.º 301.

Art. 2.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

João Ruy de Queiroz Pinheiro
PREFEITO

Luiz Carlos Duarte Baptista
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Mauro Miguel Junqueira Garcez
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Camilo Rodrigues Braz
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO GERAL